



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **“Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção e Reforma de parte da Cobertura, Forro e Elétrica na Escola Municipal Magda Ivana, no Município de Jaciara/MT, ETAPA 03 – Salário Educação”**, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexo, numa área de cobertura 281,78 m² e na área de Forro/Elétrica de 207,59 m², Fonte SINAPI 07/2021, endereço na Av. Zé da Bia – Jardim Aeroporto, neste Município, no valor montante do Projeto de R\$ 121.594,34 (cento e vinte e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

2. DESCRIÇÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações do objeto a serem executados pelo Município de Jaciara deverão compreender as descrições mínimas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CÓDIGO TCE	VALOR TOTAL
01	Serviço de reformas e manutenção da parte de cobertura, elétrica na Escola Magda Ivana, conforme Planilha (Anexo I)	UN	01	331222-4	R\$ 121.594,34
VALOR TOTAL					R\$ 121.594,34

Observação: Caso os serviços prestados pela licitante vencedora não atenda às especificações contidas no Edital e na proposta, ou apresente qualquer defeito, a Prefeitura Municipal de Jaciara o rejeitará, devendo a licitante providenciar a sua reparação nas especificações corretas, no prazo especificado na comunicação feita pela Prefeitura.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Local de execução: Escola Municipal Magda Ivana, localizada na Avenida Zé de Bia no bairro Jardim Aeroporto II, Município de Jaciara/MT.



3.2. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

3.3. Valor Global dos serviços a serem executados: R\$ 121.594,34 (cento e vinte e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

4.DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justificamos que o pedido dos referidos serviços se faz necessário, a fim de que possamos realizar a manutenção das reformas já efetivadas, e para que a escola possa continuar oferecendo maior segurança aos alunos e funcionários que a frequentam e ainda para preservação do prédio escolar.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição.

5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual.

5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado.

5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato.



5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo.

5.8. Comprovar o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias.

5.9. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos serviços, objeto desta licitação.

6.2. Efetuar o pagamento à Contratada.

6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Termo de referência e na legislação pertinente, quando for o caso.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.5. Documentar as ocorrências havidas.

6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

6.8. Fica o Departamento de Engenharia da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela realização das medições dos serviços objeto deste Instrumento Contratual.

6.9. Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei.



6.10. Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

6.11. Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.05.01.12.361.0015.1181.0000.4.4.90.51.00 – Reforma e ampliação das Escolas Municipais

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficará responsável pela fiscalização desta Prestação de Serviços o Engenheiro Sr. **DIEFERSON CAMPOS**, juntamente com a **Sra. ARIADNE SÔNIA DE MOURA ALMEIDA DO NASCIMENTO**, nomeada como Fiscal de Contratos, através da **Portaria nº. 020/2021 de 08 de janeiro de 2021** aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso das prestações de serviço, que de tudo darão ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jaciara /MT, 02 de setembro de 2021.

Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Lazer
Portaria nº 003/2021



ANEXO I

(Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo)

